

**PORTARIA Nº 048/2020**

**(DOC – TCE/MT de 31.3.2020)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 6.325-8/2020,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, ao seguinte Conselheiro Substituto:

| <b>Conselheiro Substituto</b>     | <b>Quinquênio</b>       | <b>Data limite para gozo</b> |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira | 16.12.2014 a 15.12.2019 | 15.12.2024                   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de março de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente